



ACONTECE

SAÚDE

SOBRE O SEU DIREITO À SAÚDE

Foi aprovado pela Câmara dos Deputados há menos de uma semana, exatamente em 3 de agosto, projeto de lei que estabelece hipóteses de cobertura pelos planos de saúde de exames e/ou tratamentos de saúde não inclusos no rol de procedimentos e eventos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).



Na prática, a propositura derruba decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de dois meses atrás, que desobrigou as operadoras a cobrirem uma série de procedimentos médicos.

Trata-se de relevante vitória, embora parcial, da boa Medicina e dos pacientes. Agora, o projeto será debatido e votado pelo Senado Federal. Caso referendado, a lista de procedimentos passará a ter cobertura ampla, além de atualização, possibilitando o seguimento de tratamentos que poderiam ser negados com o atual formato do rol: taxativo e limitante.

Neste caso em particular, os parlamentares agiram como porta-vozes das demandas dos cidadãos por saúde. O parecer do STJ - mesmo que a ideia não fosse esta e certamente não era - representa problema aos pacientes, pois revogou o direito legal à assistência ampla. Aliás, vale frisar: como ainda prevalece até aprovação no Senado, hoje várias técnicas e cirurgias indispensáveis ao tratamento adequado permanecem fora do rol.

Assim, empresas de planos de saúde estão desobrigadas a atender, por exemplo, inúmeros tipos de quimioterapia oral, de radioterapia e até a cirurgias com técnicas de robótica. Um absurdo que vai contra a medicina de qualidade e ao conceito de saúde humanística.

Lembro que os planos de saúde lideraram o ranking de reclamações, segundo números do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec). Foram responsáveis por quase um quarto das queixas (24,9%) registradas. Algo por si só extremamente preocupante.

Manter o rol de caráter taxativo é retrocesso pesado aos que pagam mensalidades caríssimas e arcam com reajustes sempre maiores do que a inflação autorizados pela ANS e praticados pelo setor suplementar. São cerca de 50 milhões de brasileiros duramente atingidos. De repente, eles perderam direitos essenciais que, até o julgamento no STJ, eram resguardados pela Lei 9656/1988.

Nossa expectativa é a de que o Senado também prove o projeto de lei já deliberado pela Câmara dos Deputados. O Brasil e os brasileiros não suportam mais descaso e falta de compromisso.

Antonio Carlos Lopes é presidente da Sociedade Brasileira de Clínica Médica

COLUNA SAÚDE ACONTECE

